

PROJETO DE LEI Nº 11/2002

Regime de Urgência

MENSAGEM Nº: 07/2002

RECEBIDA EM: 21 de fevereiro de 2002

Nº DO PROJETO: 11/2002

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 21 de fevereiro de 2002

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 11 de março de 2002, aprovado com 13 (treze) votos a favor e 01 (uma) ausência
Ausente o vereador Arcedinos de Fragas - PFL

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 14 de março de 2002, aprovado por unanimidade de votos - 14 votos a favor

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 15 de março de 2002

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 124/2002

LEI Nº: 2139, de 15 de março de 2002.

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 2743, do dia 26 de março de 2002.

DIÁRIO DO POVO

ANO XVI - EDIÇÃO 2743 - PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2002



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.139

Data: 15 de março de 2002

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, de 1º de janeiro de 2002 até 31 de dezembro de 2002, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para manutenção do Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.

Art. 2º. As despesas de trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

09.00	Secretaria de Ação Social e Cidadania
09.02	Departamento da Criança e do Adolescente
0824300352.071	Fundo Municipal de Assistência Social
33.50.43	Outras Subvenções Sociais

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 15 de março de 2002.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

C. Mun. de P. Branco
Fls. N.º 44
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 11/2002

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal conceder subvenção social ao **Lar dos Idosos São Vicente de Paulo**.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2002, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para manutenção do **Lar dos Idosos São Vicente de Paulo**.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

09.00	Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
09.02	Departamento da Criança e do Adolescente
0824300352.071	Fundo Municipal de Assistência Social
33.50.43	Outras Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Sh

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

Através do **Projeto de Lei nº 011/2002** busca o Executivo Municipal obter autorização Legislativa para conceder Subvenção Social **Lar dos Idosos São Vicente de Paulo**.

Tal subvenção é amparada pela Lei nº 4320/64, que determina o repasse a entidades que visem a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional.

Alem do que conforme pode ser observado existe dotação orçamentária para tal finalidade, e o repasse será efetuado tão somente para os pagamentos acima mencionados daquelas entidades.

Estão também anexados conforme solicitação da comissão demonstrativos de gastos da entidade beneficiada.

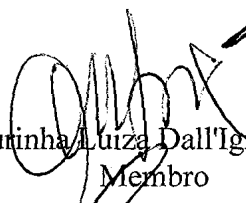
Encontrando-se a matéria dessa forma em conformidade com a lei que preceitua a matéria.

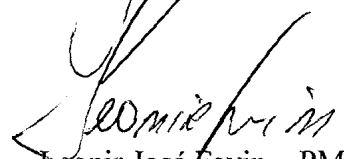
Somos de **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação e aprovação da matéria.

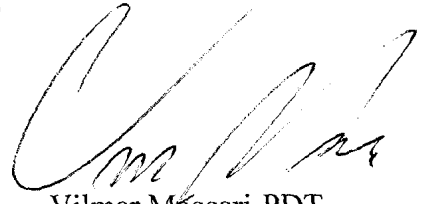
É o nosso parecer, SMJ.

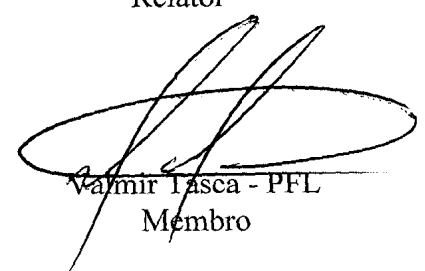
Pato Branco, 06 de março de 2002.


Augustinho Rossi-PDT
Presidente


Laurinha Luiza Dall'Igna-PPB
Membro


Leonir José Favín - PMDB
Membro


Vilmar Maccari-PDT
Relator


Valmir Tasca - PFL
Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

C. Mun. de P. Br.
Fls. N.º 12
AUTO

ASSESSORIA CONTÁBIL

P A R E C E R

Através do Projeto Lei nº 011/2002, busca o Executivo Municipal obter autorização Legislativa para conceder Subvenção Social à Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.

As subvenções sociais são destinadas a instituições públicas ou privadas de caráter assistências, culturais, sem fins lucrativos, conforme disciplina art. 16 da Lei Federal 4320/64:

Os nobres edis observem que as subvenções sociais são repassadas com objetivos de atender às despesas de manutenção e operacionalização das entidades.

Para que essa entidade seja beneficiada com tais recursos, necessário se faz atender o estabelecido pela Lei Federal nº 4.320/64: Art.12 § 3º "I", Art.16 e Art. 17, que assim preceitua:

"Art.12

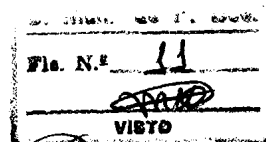
§ 3º - Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa."

"Art. 16 - Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica."

"Art. 17 - Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções."

O projeto em tramite autoriza o repasse de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais de janeiro a dezembro de 2002, para pagamento de despesas com a manutenção da entidade.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Destacamos que a entidade beneficiada não anexou demonstrativo mensal de gastos, ficando a critério da Comissão de Orçamento e Finanças solicitar a juntada dos demonstrativos.

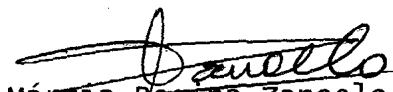
Sugerimos a Comissão que acresça apresente emenda para acrescer a redação do artigo 1º "...conceder subvenção social mensal..."

Encontra-se anexo cópia do programa de trabalho da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania - Fundo Municipal de Assistência Social, parte integrante do orçamento para o exercício financeiro de 2002, onde consta a dotação orçamentária que suportará a despesa.

Por encontrar-se o Projeto em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64 e pela Constituição Federal, somos de PARECER FAVORÁVEL tramitação normal da matéria.

É o parecer, S.M.J.

Pato Branco, 25 de fevereiro de 2002.


Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Programa de Trabalho
Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão: 09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 02 DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	45.000,00	528.000,00	573.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assist.a Crianca e ao Adolescente	45.000,00	528.000,00	573.000,00
08.243.0035.0.000.000	Assistencia ao Menor	45.000,00	528.000,00	573.000,00
08.243.0035.1.023.000	Construcao da Casa Abrigo Maria Madalena	45.000,00		45.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	30.000,00		30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		15.000,00
	Visa a recuperacao de meninas drogadas e prostitutas, com o objetivo de reintegra-las a familia e a sociedade.			
08.243.0035.2.070.000	Manut.das Acoes Desenvolvidas pelo Fdo. Mun.da Crianca e Adolescente		278.000,00	278.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil		112.900,00	112.900,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais		25.000,00	25.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil		7.100,00	7.100,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo		40.000,00	40.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita		40.000,00	40.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica		10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica		35.000,00	35.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	5.000,00
	Manter o Conselho Municipal da Crianca e Adolescente, no que se refere a remuneracao dos membros do Conselho Tutelar, manter os servicos de atendimento sociais-SAS, para adolescentes infratores; apoiar a Casa do Menor e Horto Florestal; abrigar criancas e adolescentes em situacao de riscos, encaminhados pela Promotoria Publica com objetivo de atender adolescente em sua formacao profissional, alimentacao, educacao e lazer e outras despesas necessarias ao bom desempenho.			
08.243.0035.2.071.000	Fundo Municipal de Assistencia Social		250.000,00	250.000,00
3.3.50.43.00.00.00	Subvencoes Sociais		120.000,00	120.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo		130.000,00	130.000,00
	Oferecer condicoes para o Conselho Municipal de Assistencia Social, gerir e coordenar a politica municipal de assistencia social,atendendo Creches, Idosos, APAE, Fundabem, Associacoes e Entidades.			
Total Unidade		45.000,00	528.000,00	573.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO	
Data:	21 / 02 / 2002
Hora:	10:30h
LAMA MUNICIPAL - PATO BRANCO	

C. Mun. de P. Bco.	
Fls. N.º	09
VISTO	

MENSAGEM Nº 007/2002

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

A presente Mensagem tem a finalidade de encaminhar à essa Colenda Casa de Leis, os inclusos Projetos de Lei que solicitam autorização Legislativa para conceder subvenção social às entidades abaixo nominadas.

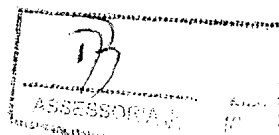
Ditos diplomas legais nos autorizam conceder subvenção social ao Albergue Bom Samaritano, S.O.S. Vida – Casa de Recuperação, Associação Franciscana Beata Angelina, Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco, Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, e FUNDABEM – Fundação Patobranquense do Bem-Estar do Menor.

As Leis que autorizaram a concessão de subvenção social às entidades acima mencionadas para realização de serviços de assistência social, tiveram seu prazo de vigência encerrado no final do mês de dezembro, pelo que, estamos impossibilitados de proceder os repasses, o que inviabiliza as atividades destes segmentos importantes da assistência social, portanto encarecemos aos ilustres membros desta Casa de Leis, que dêem caráter de urgência à tramitação do Projeto de Lei

Certos da sensibilidade de Vossas Excelências para o caso em enfoque, apresentamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 08 de fevereiro de 2002.

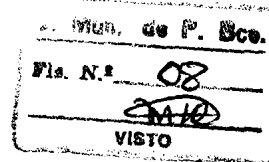

Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 11/2002

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social ao **Lar dos Idosos São Vicente de Paulo**.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, de 1º de janeiro de 2002 até 31 de dezembro de 2002, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para manutenção do **Lar dos Idosos São Vicente de Paulo**.

Art. 2º. As despesas de trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

09.00	Secretaria de Ação Social e Cidadania
09.02	Departamento da Criança e do Adolescente
0824300352.071	Fundo Municipal de Assistência Social
33.50.43	Outras Subvenções Sociais

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

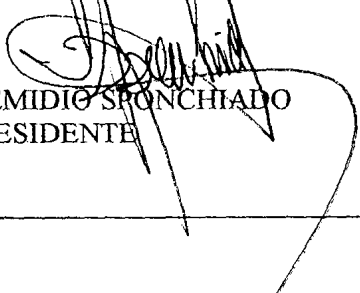

Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal



EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

21

C. Mun. de P. Branco
Fla. N.º 07
VISTO

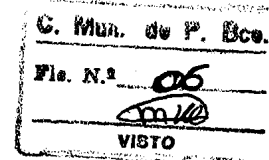
Executor / Entidade: LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO	Nº Da Lei ou Decreto
RECEITA	DESPESA
Valores recebidos do Município: Subvenção referente ao mês: DE 01/01/2001 A 31/05/2001. 2.000,00	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos.....2.000,00
TotalR\$ 2.000,00	Total.....R\$ 2.000,00
Unidade Executora* 78 685 518/0001-01 Lar de Idosos "São Vicente de Paulo" Rua Salgado Filho, 739 CEP 85504-390 Pato Branco	Responsável pela Execução**  REMÍDIO SPIONCHIADO PRESIDENTE Pato Branco

* (Carimbo da entidade)

** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto))

Pato Branco, 25 de JULHO de 2001

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA



Executor / Entidade: LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO	Nº Da Lei ou Decreto 2045
RECEITA	DESPESA
Valores recebidos do Município: Subvenção referente ao mês: DE 01/06/2001 A 30/06/2001 400,00, Recursos Próprios 7,00	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos 406,00 A REALIZAR 1,00
TotalR\$ 407,00	Total.....R 407,00
Unidade Executora* 78 685 518/0001-01 Lar de Idosos "São Vicente de Paulo" Rua Salgado Filho, 789 CEP 85504-390 Pato Branco Paraná	Responsável pela Execução** REMIDIO SPIONCHIADO PRESIDENTE

* (Carimbo da entidade)

** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto))

Pato Branco, 19 de Outubro de 2001

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

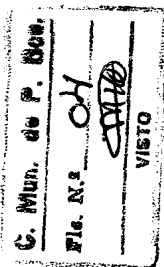
C. Mun. de P. Branco
Fls. N.º 05
VISTO

Executor / Entidade: LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO	Nº Da Lei ou Decreto 2046
RECEITA	DESPESA
Valores recebidos do Município: Subvenção referente ao mês: DE 01/07/2001 A 30/07/2001 400,00, Recursos Próprios Saldo inicial 21,00	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos 416,04 A realizar 4,96
TotalR\$ 421,00	TotalR 421,00
Unidade Executora* 78 685 518/0001-01 Lar de Idosos "São Vicente de Paulo" Rua Salgado Filho, 789 CEP 85504-390 Pato Branco, Paraná	Responsável pela Execução** REMÍDIO SPONCHIADO PRESIDENTE

* (Carimbo da entidade)

** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto))

Pato Branco, 29 de Novembro de
2001



REFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Unidade Executora: Nome da Entidade : LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO							N.º do Decreto ou Lei 2045	
Item	Credor (Razão Social)	CGC/CPF	ESPECIFICAÇÃO DOS PROD./SERVIÇOS	CH/OB	Data	Documento	Data	Valor
01	Joao E. Pichetti Com. Medic.	80029283/0001-33	Medicamentos	85009	16/08/01	39209	16/08/01	193,82
02	Joao E. Pichetti Com. Medic.	80029283/0001-33	Medicamentos	85009	16/08/01	39210	16/08/01	96,82
03	Joao E. Pichetti Com. Medic.	80029283/0001-33	Medicamentos	85009	16/08/01	39212	16/08/01	109,36
04	Banco do Brasil		Taxas Bancarias	aviso	20/08/01	extrato	14/09/01	6,00
TOTAL.....				406,00				
Unidade Executora* 73 685 518/0001-01 Lar de Idosos "São Vicente de Paulo" Rua Salgado Filho, 789 CEP 85504-390				Responsável pela Execução** REMIDIO PONCHIADO PRESIDENTE				

* (Carimbo da entidade)

** (Carimbo(N Decreto)) Pato Branco

Paraná

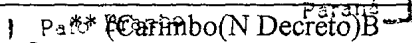
Pato Branco, 16 de setembro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

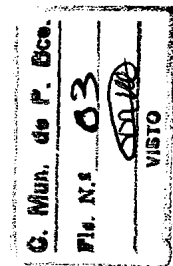
Unidade Executora: Nome da Entidade : FUNDAÇÃO PABTOBRANQUENSE DO BEM ESTAR DO MENOR - FUNDABEM **N.º do Decreto ou Lei 2048**

Ítem	Credor (Razão Social)	CGC/CPF	ESPECIFICAÇÃO DOS PROD./SERVIÇOS	CH/OB	Data	Documento	Data	Valor
01	Banco Brasil		CPMF		27/09/01	Recibo debito	27/09/01	8,00
02	Banco Brasil		CPMF		02/10/01	Recibo debito	02/10/01	8,00
03	Olindo Slonski & Cia Ltda	79846275/0001-09	Produtos alimenticios	850010	08/10/01		09/10/01	259,16
04	Joao E. Pichetti Com. Med.	80029293/0001-33	medicamentos	850011	03/10/01	37079	09/10/01	134,84
05	Banco do Brasil		CPMF		31/10/01	Recibo debito	31/10/01	0,04
06	Olindo Slonski & cia Ltda	79846275/0001-09	Produtos alimenticios	850012	31/10/01	502190	31/10/01	6,00

TOTAL	416,04
Unidade Executora* 78 685 518/0001-01 Lar de Idosos "São Vicente de Paulo" Rua Salgado Filho, 789 CEP 85504-390	Responsável pela Execução** REMÍDIO SPONCHIADO PRESIDENTE

• (Carimbo da entidade)  (Carimbo(N Decreto)B

Pato Branco, 10 de setembro de 2001.

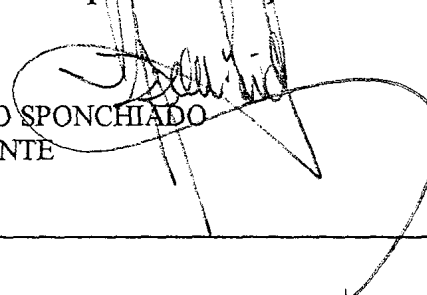


PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Unidade Executora: Nome da Entidade LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO							Nº do Decreto ou Lei 2046	
Item	Credor (Razão Social)	CGC/CPF	ESPECIFICAÇÃO DOS PROD./SERVIÇOS	CH/OB	Data	Documento	Data	Valor
01	RJU COM. BENEF. FRUTAS E VERDURAS LTDA	78575149/0001-96	OVOS BRANCOS EMBALADOS	850004	23/07/01	154836	06/07/01	108,00
02	POSTO 6 RODAS LTDA	76766351/0001-70	GASOLINA COMUM	850005	23/07/01	106022	12/07/01	58,00
03	COM. DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES MORETTI LTDA	79854774/0001-30	GASOLINA COMUM	850006	23/07/2001	258682/	14/09/00	31,00
04	COM. DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES MORETTI LTDA	79854774/0001-30	GAZOLINA COMUM	850006	23/07/01	263248	03/08/00	50,00
05	ASSOCIACAO FEIRA DOS PRODUTORES RURAIS DE PATO BRANCO	78672318/0001-06	COSTELA DEFUMADA	850007	23/07/01	968	21/07/01	152,90
06	COMERCIO DE BANANAS COBALCHINI LTDA	78078185/0001-44	BATATA MONALIZA	850002	23/07/01	15546	18/07/01	196,00
07	COMERCIO DE BANANAS COBALCHINI LTDA	78078185/0001-44	TOMATE	850002	23/07/01	15585	20/07/01	218,50
08	IND E COM. CARNES TONIOLO LTDA	80374085/0001-07	COSTELA	850003	23/07/01	7217	20/07/01	360,00
09	OLINDO SLONSKI & CIA LT	79846275/0001-09	PILHAS	850001	20/07/01	501739	03/07/01	14,45
10	OLINDO SLONSKI & CIA LT	79846275/0001-09	ARROZ	850001	20/07/01	501785	17/07/01	98,92
11	OLINDO SLONSKI & CIA LT	79846275/0001-09	REFRIGERANTES	850001	20/07/01	501737	03/07/01	57,64
12	OLINDO SLONSKI & CIA LT	79846275/0001-09	AÇUCAR	850001	20/07/01	501738	03/07/01	151,64
13	OLINDO SLONSKI & CIA LT	79846275/0001-09	SACO P/ LIXO	850001	20/07/01	501735	03/07/01	65,23
14	OLINDO SLONSKI & CIA LT	79846275/0001-09	CAFE	850001	20/07/01	501736	03/07/01	84,51
15	OLINDO SLONSKI & CIA LT	79846275/0001-09	NESCAU	850001	20/07/01	501649	05/06/01	196,43
16	OLINDO SLONSKI & CIA LT	79846745/0001-09	BUCHO	850001	20/07/01	7917/7918	09/06/01	58,46
16	OLINDO SLONSKI & CIA LT	79846275/0001-09	MORTADELA	850001	20/07/01	501734	03/07/01	98,32

88

C. Mun. de P. Bco.	
Fle. N.º	01
VISTO	

TOTAL	2.000,00
Unidade Executora* 78 685 518/0001-01 Lar de idosos "São Vicente de Paulo" Rua Salgado Filho, 789 CEP 86804-390 Pato Branco Paraná	Responsável pela Execução**  REMIDIO SPONCHIADO PRESIDENTE

* (Carimbo da entidade)

** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto))

Pato Branco, 25 de 07 de 2001.